

**EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei 46/2019, que trata do orçamento do município de Santo André para o exercício de 2020.

Senhor Presidente:

Submetemos à superior apreciação do Plenário, a seguinte:

**EMENDA nº            ao Projeto de Lei 46/2019**

A dotação abaixo especificada, constante do projeto de lei 46/2019, será criada no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2020:

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>37.01.04.122.29.2078</b>	<b>Natureza da despesa: 33.50.43</b> <b>Subvenções Sociais</b>	<b>Valor: (+)R\$ 100.000,00</b>
-----------------	-----------------------------	---	---------------------------------

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta **EMENDA** serão cobertos pela **anulação parcial** da dotação abaixo especificada:

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>39.01.04.122.33.2087</b>	<b>Natureza da despesa: 33.50.43</b> <b>Subvenções Sociais</b>	<b>Valor: (-) R\$ 100.000,00</b>
-----------------	-----------------------------	---	----------------------------------

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda tem como objetivo alocar recursos para a ONG SOS COMUNIDADES SANTO ANDRÉ, entidade registrada sob o CNPJ 17.726.879/0001-56, com sede à Rua Gonçalves Dias nº 24 – Condomínio Maracanã, em Santo André, em sua missão de promover atividades associativas de apoio e desenvolvimento de ações sociais em defesa, elevação, manutenção, desenvolvimento da qualidade e sustentabilidade das comunidades carentes de Santo André.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2019.

**RONALDO DE CASTRO**  
**Vereador**